



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Segundo Termo Aditivo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 046/2023 - Contrato nº 20230396, com a finalidade de reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item 089526, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA e a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA.

I – Das Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede no Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, CNPJ nº 08.381.236/0001-27, sediada à Av. Avilasio Almeida Miranda, nº 280, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE, neste ato representada pela Sra. **Gisele Borges Pereira de Oliveira**, doravante denominada de **CONTRATADA**.

Mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas e observado o disposto previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, resolvem as partes celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 046/2023-PE com a finalidade de reequilíbrio econômico financeiro face os aumentos havidos com os custos do objeto contratual consoante as seguintes cláusulas e condições:

II – Do Procedimento Administrativo Licitatório: o presente Termo Aditivo ao PE nº. 046/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestar os serviços de planejamento, organização e realização de concurso público, afim de atender as necessidades do Município de Itaituba.

III – Do Objeto: Este primeiro Termo Aditivo tem por objeto proceder o reequilíbrio econômico financeiro do PE nº. 046/2023 em razão do aumento do item referente ao serviço contratado.

IV – Do Valor do Reajuste/Alteração no Percentual de desconto: Em razão do presente Aditivo o valor unitário da contratação de empresa para realização de concurso público, passa de R\$-375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para R\$-750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) com reajuste de 100%.

V – Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover o reajuste do presente contrato na forma da Lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

VI – Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este primeiro termo aditivo.

VII – Da Publicação: O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

E por estarem as partes de acordo, depois de lido e achado conforme, segue o presente Termo lavrado em 02 (dois) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as duas testemunhas.

Itaituba – PA, 19 de fevereiro de 2025.

Nicodemus Alves de Aguiar
Município de Itaituba - Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada
Gisele Borges Pereira de Oliveira
Contratada

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF n.

02. _____

Nome:

CPF n.